

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1507/89

Interessada: Rubens de Souza

Assunto: Indicação de interessada para Coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", na FM de ABC/Santa André

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 199/90 CTG "D" Aprovada em 21/02/1990

Comunicado em Pleno em 07/03/1990

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de ABC submete ao Conselho a Indicação de Rubens de Souza para, na categoria de Professor I, coordenar a disciplina "Estudos de Problemas Brasileiros", junto ao Departamento de Saúde da Coletividade da Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO:

O interessada é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - 1974, pela Faculdade de Direito de Taubaté.

Completo satisfatoriamente os cursos a respectivas créditos de Mestrado em Educação (Administração Escolar) da Universidade Metodista de Piracicaba.

Participou de cursos de curta duração ligadas a sua área de atuação.

A grade harála apreentada está de acordo com a Deliberação CEE nº 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Rubens de Souza para coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, pelo prazo de 1(um) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1990.

a) Consº Celso de Rui
Beisiegel Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de Oliveira Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.2.90.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente